



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 177/2024

**EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS,
CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009, Decreto nº 112/2011 de 22/08/2011, Portaria nº. 195/2013 de 20/03/2013 e a conclusão da Comissão Central de Avaliação do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público nº 032/2014, homologado pelo Edital nº 023/2015, do Município de Iporã, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	REF ATUAL	REF AVANÇO
JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO	06/03/2018	Professora-20 horas	C1	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **vinte e três** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3139 Página 159-160 Ano: XIII

Data: 24/10/2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/AMCESPAR

Contratante

PROVIDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.573.889/0001-09

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:F65E038E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO DO
CONTRATO**

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE

DE GÁS LTDA – EPP

CNPJ/MF: 14.745.106/0001-29

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada na Lei 14.133/2021.

Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 23/10/2025, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021, para **Aquisição recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) de 13Kg, dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475 mm, e regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt, para as Unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de outubro de 2024.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA – EPP

CNPJ/MF: 14.745.106/0001-29

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:2DCD7B10

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO 01º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE
PREÇO ITENS 45-46 E 53 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
057/2024**

**EXTRATO 01º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE
PREÇO ITENS 45-46 E 53 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
057/2024**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.098/0001-53

Contratada: **Diprom - Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda**

CNPJ 16.366.888/0001-10

Endereço: Rua Luiz Barbato 80/A - Aristeu Da Costa Rios Pouso Alegre - MG.

Representante Legal: MARIA LUÍSA BARET DANIEL com o CPF nº: 121.464.036-24..

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE VALOR

Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Marca	Valor Unt.	Valor Unitário com reajuste
45	PROCARE	R\$ 36,40	R\$ 37,57
46	PROCARE	R\$ 34,97	R\$ 37,68
53	QUIMIDROL	R\$ 20,44	R\$ 23,02

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati 23 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ 16.366.888/0001-10

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:07AA055C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2024**

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS. CONCEDE PROGRESSÃO
SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009, Decreto nº 112/2011 de 22/08/2011, Portaria nº. 195/2013 de 20/03/2013 e a conclusão da Comissão Central de Avaliação do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público nº 032/2014, homologado pelo Edital nº 023/2015, do Município de Iporã, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	REF ATUAL	REF AVANÇO
JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO	06/03/2018	Professora-20 horas	C1	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **vinte e três dias do mês de outubro** do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:786A4CBD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1840/2024**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
1836/2024 DE 21/10/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO E-361/2024.

RESOLVE;

I – TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 1836 DE 21/10/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NA EDIÇÃO DE N.º 3137, PÁGINA 142, DE 22/10/2024, QUE REVOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

IPORÃ-(PR), 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:375C7AF3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

o feriado dedicado ao Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2024;

o feriado do Dia Do Evangélico no dia 31 de outubro de 2024 (Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B6BFA49

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2024, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº41.367.055/0001-11, com sede na Rua Katsuo Nakata nº1390, Iporã-Pr, CEP 87560-000, devidamente representado pelo(a) Sr(a) **ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI**, inscrito(a) no CPF sob nº048.368.139-30, e Rg nº9.581.591-0. Celebram o presente Termo Aditivo a ATA nº 001/2024, do Pregão Presencial nº 055/2023, Processo 140/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 28.346,25 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Druziani Madeiras, Artefatos E Transportes LTDA
Representante:
ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D560B1FE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2023, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito